



1 **Ata da 10ª Sessão Plenária Ordinária de 2017**

2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**

3 Em 19 de outubro de 2017, no “Auditório Rosário I – República” do Hotel Nóbile
4 Downtown, situado na Rua Araújo, 141, São Paulo - SP, teve início às 14h a 10ª
5 Sessão Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São
6 Paulo - CAU/SP, sob a direção do Presidente do Conselho **GILBERTO SILVA**
7 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**. Assinaram a lista de presença 65
8 (sessenta e cinco) participantes, dentre os quais 55 (cinquenta e cinco)
9 conselheiros titulares e 06 (seis) suplentes de conselheiro no exercício da
10 titularidade, a saber: Caio Santo Amore de Carvalho, José Alfredo Queiroz dos
11 Santos, Elisete Akemi Kida, João Marcos de Almeida Lopes, João Antonio
12 Danielson Garcia e Carlos Alberto Palladini Filho. **B) ABERTURA DA 10ª**
13 **SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP DE 2017. C) EXECUÇÃO DO**
14 **HINO NACIONAL BRASILEIRO. A) VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** É verificado
15 quórum de 49 (quarenta e nove) conselheiros, entre titulares e suplentes, no
16 exercício da titularidade para o início dos trabalhos. **D) APROVAÇÃO DA ATA**
17 **DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2017 REALIZADA EM 24/08/2017.**
18 O Presidente participa ao pleno que a Ata ainda não foi entregue pela empresa
19 contratada, impossibilitando a aprovação da mesma. Ele informa que assim que
20 a Ata estiver disponível a mesma será encaminhada para todos os Conselheiros.
21 O Presidente registra a presença do Presidente do IAB, representante do CEAU,
22 na Plenária, em seguida o cumprimenta e agradece a sua ilustre presença. **E)**
23 **INFORME DOS PRESIDENTE.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**
24 **DE OLIVEIRA BELLEZZA** informa aos Conselheiros que o CAU/SP participou
25 da Conferência Nacional de Arquitetos e Urbanistas com uma delegação
26 bastante representativa. De acordo com ele, o CAU/BR entregou aos
27 conferencistas um exemplar do Anuário de ano de 2016, em que consta diversas
28 publicações do CAU/BR. Ele discorre sobre os dados contidos no anuário e
29 destaca a importância dos índices apresentados pelo Conselho de Arquitetura e
30 Urbanismo do Brasil. O Presidente registra que todos os Conselheiros podem ter
31 acesso ao anuário pelo site do CAU/BR. Em seguida, o Presidente registra para
32 conhecimento do pleno, que o CAU/BR paga uma contribuição anual à



33 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no valor aproximado de R\$
34 100.000,00, a qual permite que o CAU seja coparticipante da ABNT. Para o
35 Presidente, essa contribuição possibilita a participação do CAU em diversas
36 Comissões e Grupos de Estudo. Ele ilustra a Norma 13.531 e a Norma 13.532,
37 que foi elaborada com a participação ativa do CAU, por intermédio do
38 Conselheiro Edson Elito (coordenador e redator da norma). O Presidente pontua
39 ao pleno a necessidade de atualização da norma, e explica que foi aberto um
40 novo grupo de estudos para discutirem acerca do tema. De acordo com o
41 Presidente, esse debate já está em pauta há três anos e a norma (em
42 atualização) passou para a fase de consulta e finalização. O Presidente informa
43 que a ASBEA manifesta preocupação com relação aos encaminhamentos
44 apontados pela Comissão de Estudo, no sentido de desvirtuar aspectos
45 importantes do exercício profissional do Arquiteto e Urbanista. Deste modo, o
46 Presidente solicita que o pleno contribua, no sentido de apresentar a forma de
47 participação do CAU/SP nesse debate. O Presidente destaca que o CREA
48 encheu a Comissão de Estudo com representantes do CREA de todo território
49 brasileiro e que o CAU é minoria nessa Comissão. Na sequência, o Conselheiro
50 **JOÃO CARLOS CORREIA**, representante do CAU/SP na Comissão de Estudo,
51 registrou que as discussões acerca do tema em tela têm sido difíceis. O
52 Conselheiro reforça que a participação de Arquitetos e Urbanistas nesta
53 Comissão é minoria. Ele informa que houve um acordo entre o CREA e o CAU,
54 para que todas as decisões e deliberações ocorresse por consenso. O
55 Conselheiro registra que a norma atualizada está em fase de consulta pública.
56 E, ele relata o andamento dos trabalhos da Comissão de Estudo sobre a
57 atualização da Norma e solicita que os Conselheiros do CAU/SP participem da
58 próxima reunião da Comissão. O Conselheiro descreve a participação de outras
59 entidades que representam os profissionais de Arquitetura e Urbanismo, e
60 destaca a participação do representante da FNA, Engenheiro Civil, em que
61 possui expertise em normas da ABNT. Após manifestações acerca do tema, o
62 Conselheiro solicita que a presidência do Conselho esclareça à sociedade que
63 projeto é um conceito e obra é outro conceito. Prosseguindo com o debate, o
64 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** pontua
65 que apresentou esse tema ao pleno, para que o Conselho possa sugerir um



66 encaminhamento. Não havendo mais manifestações referente ao assunto, o
67 Presidente prossegue com os informes e diz em Plenária a importância da
68 participação e contribuição dos Conselheiros na análise dos processos do PAC.
69 O Presidente informa que a Diretoria Financeira entregará os processos aos
70 Conselheiros, para que eles possam analisar e apresentarem um breve relato
71 em Plenária, para que o Conselho possa deliberar. O Presidente pede aos
72 Conselheiros não se recusem a receber o processo. O Conselheiro **FLÁVIO**
73 **MARCONDES** se manifesta e diz ser contra a essa análise, e solicita que não
74 seja entregue nenhum processo para ele. O Presidente **GILBERTO SILVA**
75 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** explica ao Conselheiro que é obrigação
76 do Conselheiro realizar a análise do processo e relata-lo. O Conselheiro **FLÁVIO**
77 **MARCONDES** questiona a presidência onde está estabelecido essa obrigação.
78 O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
79 informa que as obrigações dos Conselheiros estão preconizadas no Manual do
80 Conselheiro. Em seguida, a Conselheira **ROSANA FERRARI** se manifesta e
81 justifica que os Conselheiros que integram a Comissão de Ética estão com
82 muitos processos a serem analisados, por isso se recusaram a receber os
83 processos do PAC. Ela sugere que seja feito um relato padrão. O Presidente
84 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** solicita que os
85 Conselheiros que receberem os processos do PAC façam o relato com
86 justificativa. Seguindo com os informes, o Presidente participa ao pleno sobre as
87 cobranças indevidas do CREA, ele discorre sobre o assunto e explica que muitos
88 profissionais da Arquitetura estão inscritos junto ao CREA, principalmente, os
89 que possuem especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. O
90 Presidente relata que o CAU já acionou o CREA judicialmente, e que através da
91 Lei da Transparência foi possível verificar a listagem dos Arquitetos inscritos no
92 CREA. A Presidência faz um informe referente ao Seminário sobre Preservação
93 de Bens Tombados e Imóveis de Valor Arquitetônico, para o Combate a Incêndio.
94 O Presidente diz aos Conselheiros que o CAU/SP tem o direito a 50 (cinquenta)
95 inscrições gratuitas e solicita aos Conselheiros interessados a se manifestarem
96 através de e-mail para a Secretaria do Conselho. O Presidente esclarece que a
97 isenção do custo se refere, apenas, para a inscrição do Seminário. O Presidente
98 também faz menção sobre o Grupo de Trabalho Estatuto da Metrópole e convida



99 os Conselheiros a participarem do Seminário na Assembleia Legislativa no dia
100 28 de novembro do corrente ano. A Presidência informa a possibilidade de
101 reuniões extraordinárias e explica que é devido a extensa agenda de fim de ano.
102 Ele participa aos membros do Conselho que a Comissão de Legislação e
103 Normas solicitou uma Plenária Extraordinária para discussão do Regimento
104 Interno. O Presidente sugere que a Plenária Extraordinária em que será debatido
105 o Regimento Interno ocorra no dia 07 de novembro (terça-feira), a partir das
106 09h00. O Conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** questiona porque não pode
107 ser no dia 09 de novembro. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
108 **OLIVEIRA BELLEZA** registra que nos dias 09 e 10 de novembro irá acontecer
109 do Fórum dos Presidentes do CAU, e explica ao Conselheiro que o Fórum já
110 constava na agenda anual. O Conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** pontua
111 que o Regimento Interno é um assunto importante e que deveria ser tratado em
112 uma reunião de quinta-feira. Sugere ao Presidente que a Plenária Extraordinária
113 seja agendada em uma quinta-feira (09, 16 ou 23 de novembro), o Conselheiro
114 também sugere (se houver qualquer impossibilidade) que a mesma seja
115 agendada para o dia 30 de novembro. O Presidente **GILBERTO SILVA**
116 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** sugere, então, que seja no dia 16 de
117 novembro, quinta-feira. O Conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES**
118 **DA FONSECA** pergunta se a minuta do Regimento Interno vai ser encaminhada
119 aos membros do Conselho, para que possam analisar e postularem suas
120 contribuições. O Conselheiro **MARCELO MARTINS BARRACHI** informa ao
121 Conselheiro Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca que a minuta será
122 repassada aos Conselheiros. Ele corrobora com a sugestão do Conselheiro José
123 Antonio Lanchoti e comunica ao pleno que o CAU/BR não irá analisar o
124 regimento interno neste ano, e que se houver necessidade, o CAU/SP solicita
125 uma prorrogação de prazo. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
126 **OLIVEIRA BELLEZA** enfatiza a importância do tema e sugere que seja
127 agendada a reunião para o dia 16 de novembro, quinta-feira. O Presidente do
128 IAB, **FERNANDO TULIO S. R. FRANCO** solicita que a minuta do Regimento
129 Interno seja encaminhada ao CEAU. O Conselheiro **NILSON GHIRARDELLO**
130 sugere que a reunião ocorra na quinta-feira, dia 23 de novembro. O Presidente
131 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** avisa que na data



132 sugerida haverá o Seminário organizado pela CPOC. Portanto, sugere que a
133 reunião ocorra no dia 16 de novembro. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO**
134 **CELESTINO** não concorda com a data do dia 16 e explica que possui
135 compromissos agendados para o feriado prolongado. Por fim, o Presidente
136 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que a
137 Sessão Plenária Extraordinária do Regimento Interno irá acontecer no dia 16 de
138 novembro do corrente ano, às 09h00. E, solicita que os Conselheiros agendem
139 o dia todo para participarem desta reunião. Prosseguindo com os informes, o
140 Presidente comunica que a Comissão de Ética também solicitou uma plenária
141 extraordinária para discutir os processos. O Presidente informa que foi solicitado
142 o dia 1º de dezembro de 2017, sexta-feira. Porém, para o Presidente o dia de
143 sexta-feira é complicado para todos os membros do Conselho e sugere que a
144 reunião aconteça no dia 07 de novembro, terça-feira. O Presidente explica que
145 haverá a necessidade de agendar reuniões em caráter extraordinário, sempre
146 que possível será agendado para o dia de quinta-feira, e enfatiza que quando for
147 preciso as reuniões serão agendadas para o dia de terça-feira. Não havendo
148 mais sugestões dos demais representantes do Conselho, o Presidente informa
149 e registra a agenda: 1) Dia 16/11/2017 – Reunião Plenária Extraordinária de
150 Discussão do Regimento Interno; e 2) Dia 21/11/2017 – Reunião Plenária
151 Extraordinária de Ética. Seguindo com a Sessão Plenária, o Presidente
152 apresenta a discussão extrapauta: **RENÚNCIA DA CONSELHEIRA MARIA**
153 **RITA AMOROSO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**. Não havendo
154 manifestações, o Presidente passa para a **ORDEM DO DIA: 1. JULGAMENTO**
155 **DO PROCESSO NO 004/2017 APURAÇÃO DE AUSÊNCIA INJUSTIFICADA**
156 **EM REUNIÕES PLENÁRIAS DO CAU/SP**. Antes do Conselheiro-Relator iniciar
157 sua exposição, o Conselheiro **JOÃO CARLOS CORREIA** registra seu pedido de
158 vistas do processo a ser relatado. Com a oportunidade, o Conselheiro **MARIO**
159 **YOSHINAGA** faz o relato do processo e vota pela aplicação das penalidades
160 previstas no regimento interno do CAU/São Paulo, no artigo 40–C e do artigo 27,
161 do Regimento Geral do CAU/BR. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**
162 **DE OLIVEIRA BELLEZA** abre a palavra para os Conselheiros se manifestarem.
163 A Conselheira **MARCIA MALLET** parabeniza o Conselheiro pelo relato e sugere
164 que no relatório conste o Artigo 36, § 2º, da Lei 12.378. Na sequência o



165 Conselheiro **CAIO SANTO AMORE DE CARVALHO** faz o registro do processo
166 relatado e do processo que será relatado pelo Conselheiro Ronald, e enfatiza
167 que são assuntos semelhantes e que o Conselheiro Mário Yoshinaga votou
168 diferente que o Conselheiro Ronald. O pleno solicita que o Conselheiro Caio
169 Santo Amore de Carvalho não faça menção ao processo sob os cuidados do
170 Conselheiro Ronald e enfatiza que o mesmo ainda não foi apresentado para a
171 Plenária. O Conselheiro **EDERSON DA SILVA** destaca que o processo em tela
172 teve um pedido de vistas e que, portanto, não necessita ser discutido. O
173 Conselheiro **CAIO SANTO AMORE DE CARVALHO** aponta que no parecer do
174 Conselheiro-Relator há menção da Resolução 139, que foi homologada após a
175 abertura do processo em tela. Para o Conselheiro o parecer do Relator é
176 subjetivo. A Conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** aponta que a
177 Legislação Trabalhista não pode ser um parâmetro de análise dos processos do
178 Conselho. De acordo com a Conselheira, o Conselheiro não é um funcionário e
179 esclarece que o Conselheiro possui um papel político articulador. A Conselheira
180 solicita que os processos sejam analisados com mais cuidado. O Conselheiro
181 **JOÃO CARLOS CORREIA** corrobora com a Conselheira e enfatiza a
182 necessidade de regulamentação dos processos para que não haja falhas
183 processuais. Não havendo mais considerações, o Presidente **GILBERTO SILVA**
184 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** registra o pedido de vistas do
185 Conselheiro João Carlos Correia. Prosseguindo com a pauta, o Presidente passa
186 para o item **2. JULGAMENTO DO PROCESSO NO 002/2017 APURAÇÃO DE**
187 **AUSÊNCIA INJUSTIFICADA EM REUNIÕES PLENÁRIAS DO CAU/SP.** O
188 Conselheiro-Relator **RONALD TANIMOTO CELESTINO** faz a leitura de sua
189 análise do processo e apresenta o seu parecer, em que: manifesta parecer
190 favorável ao acolhimento da justificativa de faltas do Conselheiro interessado e
191 a invalidação das ausências apontadas na lista de presença das reuniões
192 plenárias extraordinários dos dias 16 de abril e 20 de agosto do ano de 2015,
193 visto que o Conselheiro estava presente nesses dias, conforme atestam o
194 controle de lista de presença das reuniões ordinárias que aconteceram logo a
195 seguir no mesmo local e data, tendo o mesmo, por conseguinte, não cometido a
196 infração nos termos do artigo 40, letra C, do regimento interno do CAU/São
197 Paulo. Com a oportunidade, o Conselheiro **JOÃO CARLOS CORREIA** reafirma



198 a importância da regulamentação e destaca as divergências nos relatos
199 apresentados. O Conselheiro corrobora com o relatório e o parecer do
200 Conselheiro Ronald. E, ele sugere que todos os processos (com o mesmo teor)
201 sejam arquivados até a publicação da nova regulamentação; para ele é um
202 procedimento mais justo com os Conselheiros que serão avaliados. O
203 Conselheiro **EDER ROBERTO DA SILVA** solicita pedido de vistas do processo.
204 O Conselheiro **NILSON GHIRARDELLO** pergunta ao Conselheiro-Relator se o
205 mesmo aceitou a justificativa apresentada no processo. O Conselheiro **RONALD**
206 **TANIMOTO CELESTINO** informa ao Conselheiro Nilson Ghirardello que já foi
207 impedido de assinar em uma Plenária Extraordinária por ter chegado atrasado;
208 ele comunica ao pleno que não existe uma regulamentação sobre o assunto. O
209 Conselheiro **CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO** registra a importância de um
210 setor responsável para despachar os processos, para cobrar os processos e,
211 inclusive, registrar a presença e/ou a ausência do Conselheiro em reuniões
212 Plenárias. Por não haver mais inscrições dos representantes do Conselho, o
213 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** registra
214 o pedido de vistas do processo feito pelo Conselheiro Eder. O Conselheiro **JOÃO**
215 **CARLOS CORREIA** retoma o debate e solicita que sejam arquivados os
216 processos até que a Comissão de Legislação e Normas apresente uma
217 regulamentação. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
218 **BELLEZA** esclarece que não há possibilidade de arquivar processos que não
219 foram apresentados em Plenária. O Presidente enfatiza que em seis anos de
220 existência do Conselho, o Conselho apresenta lacunas e deficiências, e registra
221 a necessidade de aprimoramento. Ele encerra o debate e informa que o processo
222 foi retirado de pauta com o pedido de vistas do Conselheiro Eder. O Presidente
223 relembra ao pleno que o prazo regimental para o pedido de vistas é até a próxima
224 Plenária. O Conselheiro **JOÃO CARLOS CORREIA** pontua que diversos dos
225 processos a serem deliberados já estão com o prazo extintos. O Conselheiro
226 sugere que a Plenária, através de uma moção, se manifeste e decida pelo
227 arquivamento de todos esses processos. O Conselheiro **ÉDERSON DA SILVA**
228 alerta que o prazo de apresentação do pedido de vistas é de 30 (trinta) dias. O
229 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
230 esclarece que conforme o Regimento Interno é a até a próxima Plenária. O



231 Conselheiro **ÉDERSON DA SILVA** explica que na Comissão de Ética o prazo
232 para o pedido de vistas é de 30 (trinta) dias. O Presidente **GILBERTO SILVA**
233 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** solicita que a Assessoria Jurídica faça
234 a leitura do Regimento Interno, para que a questão seja esclarecida. Na
235 oportunidade, a Dra. **KARINA CRUZ** faz a leitura do Artigo 51, alínea b, do
236 Regimento Interno do CAU/SP: “*Qualquer Conselheiro Estadual, no exercício da*
237 *titularidade, poderá requerer vistas do processo, ficando suspensa a apreciação*
238 *da matéria até a próxima Reunião Plenária Ordinária*”. Deste modo, o Presidente
239 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que o
240 prazo regimental para apreciação do pedido de vistas. Em seguida, a
241 Conselheira **ANNE MARIE SUMNER** solicita esclarecimentos referente a
242 proposta do Conselheiro João Carlos, em que ele pede que todos os processos
243 sejam arquivados. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
244 **OLIVEIRA BELLEZA** explica para a Conselheira que não há possibilidade de
245 decisão sobre processos que ainda não foram apresentados em Plenária. O
246 Conselheiro **NILSON GHIRARDELLO** também explica que todas as penalidades
247 devem ser analisadas conforme o Regimento Interno em vigor. A Conselheira
248 **BERTHELINA ALVES COSTA** comunica ao Conselheiro Nilson Ghirardello que
249 a observação apresentada não é válida e relembra ao Conselheiro que o atual
250 Regimento Interno do CAU/SP não foi homologado. A Conselheira afirma a
251 soberania da Plenária e enfatiza o pedido do Conselheiro João Carlos, devido a
252 insegurança na análise dos processos. Para a Conselheira o Conselho não
253 possui uma norma de como proceder na análise dos processos e suas
254 justificativas. A Conselheira **MARCIA DINO** pontua sobre os deveres de um
255 Conselheiro e de suas responsabilidades. O Conselheiro **ÉDER ROBERTO DA**
256 **SILVA** pede que a Presidência apresente o encaminhamento feito pelos
257 Conselheiros João Carlos, Anne Marie e Berthelina; para o Conselheiro a mesa
258 não está levando em consideração o que foi solicitado pelos Conselheiros. O
259 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** explica
260 que os processos relatados receberam intenção de pedido de vistas, e enfatiza
261 que os mesmos são retirados de pauta. O Presidente esclarece que quando os
262 processos retornarem à Plenária, todas as considerações e manifestações serão
263 levadas em consideração antes do processo de votação. O Conselheiro **EDSON**



264 **JORGE ELITO** manifesta sua preocupação nas propostas apresentadas em
265 Plenária. O Conselheiro enfatiza a importância do discernimento nas
266 proposições e nas discussões. O Conselheiro **MARIO YOSHINAGA** discorre
267 como procedeu para elaborar o seu parecer e enfatiza as obrigações de um
268 Conselheiro do CAU. A Conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** esclarece
269 que não está fazendo uma crítica ao relato e ao parecer do Conselheiro, e pontua
270 a importância de se fundamentar a decisão do Conselho. Após amplo debate
271 sobre ausências injustificadas dos Conselheiros, e um breve relato do
272 Conselheiro Federal Luiz Augusto Contier, o Presidente passa para o próximo
273 item **3. RENÚNCIA DO CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA**
274 **(MEMBRO TITULAR) DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCEITUAÇÃO DE**
275 **ARQUITETURA E URBANISMO PÚBLICO E APROVAÇÃO DE NOVO**
276 **MEMBRO SUBSTITUTO.** O Presidente questiona ao pleno se algum
277 Conselheiro tem interesse de participar da Comissão Especial de Conceituação
278 de Arquitetura e Urbanismo Público. Em ato contínuo, o Presidente abre para
279 votação a Eleição da Conselheira Márcia Dino de Almeida para a Comissão
280 Especial de Conceituação de Arquitetura e Urbanismo Público como membro
281 substituto, a qual é APROVADA com 40 votos favoráveis, dois contrários e três
282 abstenções. Prosseguindo com a Ordem do Dia, o Presidente passa para a
283 discussão extrapauta: **RENÚNCIA DA CONSELHEIRA MARIA RITA**
284 **AMOROSO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.** O Presidente
285 solicita que os Conselheiros indiquem um membro do Conselho para fazer parte
286 da Comissão Especial de Comunicação. Por não haver mais indicações dos
287 Conselheiros, o Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
288 **BELLEZA** inicia a votação para a Eleição da Conselheira Nancy Laranjeira como
289 membro substituto para a Comissão Especial de Comunicação, a qual foi
290 APROVADA com 41 votos favoráveis, nenhum contrário e quatro abstenções.
291 Em seguida, o Conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** solicita um
292 esclarecimento após a leitura do Regimento Interno pela Assessoria Jurídica do
293 CAU/SP. O Conselheiro relata que solicitou vistas de um processo na Plenária
294 anterior e que, regimentalmente, o mesmo deveria ser apreciado na presente
295 Sessão Plenária. Assim, o Conselheiro solicita que a presidência explique como
296 ele deve proceder. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**



297 **OLIVEIRA BELLEZA** esclarece ao Conselheiro Éder Roberto da Silva, que o
298 Conselheiro ao solicitar um pedido de vistas, ele tem um prazo regimental a ser
299 obedecido; o Presidente que o Conselheiro tem até a próxima reunião plenária
300 para devolver o processo. De acordo com o Presidente, se o Conselheiro
301 entregar no dia da Plenária ou após a Plenária, o processo será item da pauta
302 da reunião plenária seguinte. O Conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA**
303 questiona se o processo deve retornar antes da convocação da Sessão Plenária
304 ou até a Sessão Plenária. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**
305 **OLIVEIRA BELLEZA** explica que se o Conselheiro que pediu vistas, apresentar
306 antes da convocação da Sessão Plenária, o processo será item da pauta da
307 próxima reunião. O Presidente enfatiza que o prazo de devolução do processo é
308 até o dia da próxima Sessão Plenária. Por fim, o Presidente solicita que os
309 Conselheiros que solicitam pedido de vistas cumpram o prazo regimental para
310 que não incorram em erro processual. Ele registra que de acordo com a
311 Secretaria do Conselho há três processos com prazo de entrega vencido. Com
312 a palavra o Conselheiro **PAULO CANGUÇU FRAGA BURGO** registra a
313 importância de analisar e debater com cautela o novo Regimento Interno. Para
314 ele, o novo regimento deve ser mais ágil e adequado para avaliar e discutir as
315 questões que se referem aos profissionais e as ações dos Conselheiros do
316 CAU/SP. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
317 **BELLEZA** segue com a Ordem do Dia e passa para o item **4. PALAVRA DOS**
318 **CONSELHEIROS**. Com a oportunidade, o Conselheiro **JOÃO ALFREDO**
319 **QUEIROZ DOS SANTOS** registra que solicitou um pedido de vistas de um
320 processo, e que ao receber o processo (físico), o mesmo chegou em suas mãos
321 incompleto (faltando 4 páginas alternadas). Para o Conselheiro, o ato do
322 processo ter chegado incompleto é uma irregularidade gravíssima. O
323 Conselheiro explica que devolveu o processo e que solicitou uma explicação ao
324 Conselho. O Conselheiro relata que recebeu informações de que o processo foi
325 renumerado sob a supervisão de um Fiscal, e enfatizou que esse procedimento
326 está errado. Dito isto, o Conselheiro solicita que seja instaurado um Processo
327 Administrativo para verificar a integridade física do Processo nº
328 1000045702/2017; e pede que as devidas providências sejam tomadas sobre o
329 caso. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**



330 pede que o Conselheiro informe a procedência do processo. O Conselheiro
331 **JOSÉ ALFREDO QUEIROS DOS SANTOS** informa que se trata de um processo
332 fiscalizatório. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**
333 **BELLEZA** solicita que a Diretoria Técnica e o Diretor-Adjunto abram um
334 Processo Administrativo para apurar o problema apresentado pelo Conselheiro.
335 Na sequência, o Conselheiro **PAULO ANDRÉ CUNHA RIBEIRO** comunica que
336 o Caderno de Apoio aos Profissionais está em fase de conclusão. O Conselheiro
337 informa que o caderno foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Meio Ambiente
338 em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente. O Presidente **GILBERTO**
339 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** corrobora e diz que o objetivo do
340 trabalho desenvolvido pelo GT de Meio Ambiente é copilar a Legislação e
341 apresentar as diretrizes a serem seguidas pelos profissionais de Arquitetura na
342 aprovação de Projetos de Meio Ambiente. Com a palavra, o Conselheiro **JOÃO**
343 **MARCOS DE ALMEIDA LOPES** solicita que a presidência apresente como as
344 iniciativas de assistência técnica devem alocar os recursos; o Conselheiro
345 esclarece que os recursos são limitados e que há necessidade de orientação das
346 providências a serem aplicadas. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**
347 **DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que o Grupo de Trabalho de Assistência
348 Técnica e o IAB elaboraram um edital, mas que devido ao período eleitoral o
349 mesmo não poderia ser publicado. Assim, o Presidente comunica ao Conselheiro
350 que vai ser realizado um Seminário para debater o assunto e avaliar como será
351 disponibilizado a verba do CAU/SP. O Presidente do IAB, **FERNANDO TULIO**
352 **S. R. FRANCO** registra que o IAB e o CEAU têm acompanhado essas
353 discussões e sugere que o tema seja esclarecido na próxima Sessão Plenária,
354 para que juntos possam deliberar acerca da questão. Em seguida, o Conselheiro
355 **RONALD TANIMOTO CELESTINO** reforça o pedido da Presidência, feita no
356 início da Sessão Plenária, para que todos os Conselheiros analisem os
357 processos para que o Conselho possa manter o fluxo e a celeridade dos
358 processos a serem avaliados. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES**
359 **DE OLIVEIRA BELLEZA** comunica que o Conselheiro que se recusar a analisar
360 o processo, responde por este ato. O Conselheiro **EDMLSON QUEIROZ DIAS**
361 comunica que a Regional de Bauru mudou de sede e agradece a contribuição
362 do Presidente do CAU/SP. Por não haver mais manifestações, o Presidente



363 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA** encerra a 10ª Sessão Plenária
364 Ordinária de 2017 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo –
365 CAU/SP, agradecendo a presença e a contribuição dos Conselheiros.

366 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**
367 **Presidente**